

PORTARIA N° 4.073/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL – GTM PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029, DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

- CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

- CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 1990 e dispõe sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumento de planejamento. Por fim, o decreto também trata de aspectos da assistência e da articulação interfederativa;

- CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 1413, de janeiro de 2012 (LC 141/2012) que regulamenta o artigo 197 da Constituição Federal de 1988 (CF 88), definindo as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com o SUS dos três entes federativos; a determinação do planejamento ascendente, e rateio como mecanismo de financiamento do SUS;

- CONSIDERANDO ser uma atribuição do município instituir, por meio de portaria ou documento de comunicação interna, um Grupo de Trabalho Multissetorial (GTM) para conduzir a Elaboração do Plano Municipal de Saúde, com efetiva participação dos técnicos indicados para o curso de Planejamento Estratégico e Gestão Municipal do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o grupo de trabalho pra elaboração do Plano Municipal de saúde, para os anos de 2026 a 2029, do município de Venda Nova do Imigrante-ES, com o objetivo de conduzir o processo de elaboração do PMS, bem como articular os atores nesta construção.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I – **TADEU SOSSAI** – Secretário Municipal de Saúde;

II – **RENATA CINTIA LOPES BARBOSA** – Assistente social e técnica municipal participante do curso de Planejamento Estratégico e Gestão Municipal do SUS, COSEMS/ICEPI, (Coordenadora);

III – **LEILIANE SCHEIDEGER ATHAYDE** – Gerente do Departamento de Auditoria e técnica municipal participante do curso de Planejamento Estratégico e Gestão Municipal do SUS, COSEMS/ICEPI;

IV - **DARLENE MARIA BOONE LORENZONI** – Coordenadora de gestão de contratos, controle e avaliação do SUS;

V - **POLIANA DE OLIVEIRA NUNES** – Gerente do Departamento de Atenção Primária à Saúde;

VI – **JOEMILLY GRECCO CEZATI** – Gerente do Departamento de Vigilância em saúde;

VII - **JOÃO PAULO GOMES LEITE** – Representante do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - LUCIANA DE PAULA E SILVA ENTRINGER – Gerente do Departamento de Atenção Especializada;

IX - EVANDO ZAMBÃO – Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio; e

X - SILVIO CESAR SATLER – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho, quanto à organização das atividades preparatórias para a elaboração do PMS:

- I – Estudo dos instrumentos de gestão em vigor;
- II – Análise da situação de saúde do município;
- III – Descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;
- IV – Decisão da metodologia de monitoramento e avaliação do PMS;
- V – Elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º - Aos servidores que integram o grupo de trabalho não será devida qualquer forma de gratificação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de maio de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal